

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2012:** *Aos dezassete dias do mês de Abril do ano dois mil e doze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Técnica Superior Gisela Celeste de Pinho Rodrigues, designada para o efeito.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Helder Simões para lembrar de que já passaram três meses desde que abordou o assunto do caminho do Pisão, sendo este tempo mais do que suficiente para se assumir o que se passa, frisando que fazia sentido que esta questão fosse esclarecida. A este propósito o Senhor Presidente respondeu que tomou boa nota e de que vai solicitar informação à divisão jurídica, frisando que a informação ainda não foi prestada porque a Junta de Freguesia de Fajões demorou a entregar a informação e a documentação solicitada. Seguidamente o Vereador Helder Simões propôs um voto de louvor ao Grupo Cultural e Recreativo de Ossela, mais concretamente à Equipa Feminina de Futsal pelo êxito alcançado. Relativamente a este assunto o Senhor Presidente disse que as atletas vão ser recebidas pela Câmara Municipal, em data a designar consoante a disponibilidade das mesmas. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões questionou quando é que a Câmara Municipal está em condições de liquidar a formação musical e desportiva, pois faz sentido que o pouco que podem contribuir seja feito a tempo e horas. A este propósito o Senhor Presidente disse que o pagamento está previsto e que o mesmo só não foi efetuado devido à Lei dos Compromissos, mas logo que possível vai ser processado o pagamento. O Vereador Helder Simões questionou qual o ponto de situação do negócio existente entre a Câmara Municipal e a Promoquatro relativamente ao shopping. Ainda relativamente a este assunto o Vereador Helder Simões questionou se as alterações aprovadas há cerca de dez meses foram aceites pela Promoquatro,*

se a escritura já foi feita, frisando que o prazo tem de começar a contar assim como devem ser acionadas também as penalizações. A este propósito o Senhor Presidente respondeu que este assunto é delicado e que tem mostrado preocupação com o processo em si, tendo em conta as condições financeiras. O Senhor Presidente disse que já solicitou uma reunião com o administrador Carlos Martins, pois ainda falta pagar um milhão e meio de euros e urge resolver esta situação. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal para fazer um balanço das atividades realizadas: - Abril Livros Mil: tem vindo a realizar e a concretizar as suas atividades, no sábado passado foi a apresentação do livro “Um Tesouro Maior” da autoria de João Paulo Santos; espetáculo de magia de Luís de Matos, com bastante adesão do público. Deu também conhecimento de eventos a realizar: - 18/04 – Dia Internacional dos Monumentos e Sítios de 2012, a Câmara de Oliveira de Azeméis promove o roteiro pelas «Casas dos Brasileiros» situadas no concelho, iniciativa que tem como objetivo fomentar o conhecimento dos sumptuosos edifícios que marcam a paisagem urbana de algumas ruas do concelho; 19/04 – Seminário “O Lúdico e o Jogo”, a iniciativa pretende abordar a importância do jogo no desenvolvimento motor e o lúdico no processo de aprendizagem. O seminário, que decorre no auditório da junta de freguesia de Oliveira de Azeméis, é destinado a professores, animadores socioculturais, técnicos, funcionários de IPSS’s, pais, encarregados de educação e estudantes; 20/04 - apresentação do livro «Memórias da vida real... quase contos», da autoria de Tavares Ribeiro; 21/04 - Serão de Contos, a atividade será o culminar do circuito da «Estafeta de Leituras»; 21/04 – A Banda de Música de Santiago de Riba-Ul, em parceria com a Câmara de Oliveira de Azeméis promove o concerto «Notas Soltas». O espetáculo, que decorre no cine teatro Caracas, conta com a participação do grupo coral e cénico La-Salette, o coro litúrgico e o coro dos Pequenos Cantores; 27/04 a 29/04 - A Câmara de Oliveira de Azeméis associa-se à comemoração do Dia Mundial da Dança, com um espetáculo no Cine-Teatro Caracas e demonstrações nas ruas pedonais, Largo da República e Praça José da Costa. A iniciativa, que decorre em parceria com a escola de dança «Ana Luísa Mendonça», contará com a participação das escolas do concelho e dos alunos da Universidade Sénior. As ações têm como objetivo sensibilizar as crianças e os jovens para os benefícios da prática desportiva. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto falou novamente na Rua Artur Costa Sousa Pinto Basto, junto ao Calvário, onde o nível de tráfego é incompatível com o trânsito de peões. O Vereador Dr. Manuel Alberto lembrou que ficaram de fazer um acordo com os proprietários dos terrenos ali existentes, questionando qual o ponto de situação. O Vereador Dr. Manuel Alberto referiu que é importante minimizar os problemas e implementar a solução encontrada antes das Festas de La-Salette deste ano. Em relação a este assunto o Senhor Presidente disse que esta situação tem anos, aquela zona do Calvário é complicada e onde é difícil conciliar o tráfego viário com o tráfego dos peões. O Senhor Presidente disse também que houve reuniões com os proprietários dos terrenos e que a UDO tem um anteprojecto para a requalificação do Estádio Carlos Osório, estando os proprietários sensibilizados para ceder terreno quer para um lado, quer para o outro. O Senhor Presidente disse que os técnicos já fizeram um esboço para aquela zona, sendo

certo que nunca terá passeios muito largos. No uso da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques enalteceu o êxito alcançado pela equipa feminina de futsal do Grupo Cultural e Recreativo de Ossela, feito histórico na freguesia e no concelho, o que mostra a qualidade daquela equipa e da equipa técnica e demonstra que foi uma aposta ganha do município em trazer estas finais para o concelho. Seguidamente o Vereador Dr. Pedro Marques enalteceu também o êxito alcançado pela equipa de hóquei em patins da Oliveirense, o que demonstra a qualidade desta modalidade que tem levado o nome de Oliveira de Azeméis além-fronteiras. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Pedro Marques disse que com o objetivo de promover o convívio entre alunos e professores de várias piscinas a GEDAZ realizou o meeting de natação, onde estiveram presentes seis municípios e dois clubes. O Vereador Dr. Pedro Marques deu nota de que a cidade de Oliveira de Azeméis vai receber no dia 06 de Maio o jogo da final da Taça de Portugal de Futsal, que espera que seja um grande dia para Oliveira de Azeméis, já que começam a ter um histórico e tradição nesta modalidade. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge manifestou a preocupação que resultou do contato que fez junto do Presidente da Junta de Freguesia de Loureiro sobre uma habitação de ação social, pois ainda não tinha sido acordado o valor daquela que seria a participação camarária. Frisou que está preocupado com o tratamento que tem havido por parte da Câmara Municipal nas relações instituições com esta autarquia, pois há dificuldade de comunicação e a via verde que foi criada para as Juntas de Freguesias está engarrafada. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que esperava que esta dificuldade tenha a ver com a falta de preparação no tratamento desta situação e não premeditada, pelo que solicitou que verificassem o que se está a passar no que diz respeito às comunicações das Juntas de Freguesia e ao tratamento dessas comunicações. Frisou que devem definir com outro tipo de responsabilidade as relações com os Presidentes das Juntas de Freguesia. Em relação a este assunto o Senhor Presidente disse que vai verificar o que se passa, vai efetuar um contato com todos os Presidentes de Junta para saber qual a dificuldade de relacionamento. O Senhor Presidente acrescentou que existem situações de trabalho interrompido devido à avaria de máquinas ou falta de materiais dado que não podem emitir requisições para aquisição de matérias devido à Lei dos Compromissos, situações estas do conhecimento dos Senhores Presidentes de Junta, mas vai questionar se têm alguma questão a colocar. Para finalizar a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a EB 2,3 Dr. Ferreira da Silva foi, mais uma vez, um dos palcos das competições DIZ3 em REDE e REDEmat, organizadas pelo Projeto Matemática Ensino da Universidade de Aveiro (PmatE), que juntaram mais de doze mil alunos nas diferentes provas. No uso da palavra o Senhor Presidente informou o Executivo que na sequência de todo o trabalho que tem vindo a ser feito em relação à Linha do Vale do Vouga, foi encomendado um estudo de viabilidade à faculdade de Engenharia do Porto, que está quase terminado. O Senhor Presidente disse que conseguiram que a Área Metropolitana do Porto assegurasse o pagamento desse estudo que servirá para convencer os políticos da necessidade da linha, reconversão e eletrificação da mesma. O Senhor Presidente frisou que um operador disse que havia um potencial enorme de Oliveira de Azeméis

ao Porto e de Viana do Castelo ao Porto e logo que esse estudo esteja pronto trá-lo-á à reunião da Câmara Municipal. O Senhor Presidente informou também o Executivo de que já receberam cartas de receção da moção sobre a reforma judiciária e que já foram contactados pelo Ministério da Justiça dando nota que agendariam uma reunião até ao fim do mês. Por último o Senhor Presidente disse que também a comissão municipal criada para acompanhar o processo da reforma do poder local vai reunir para se debruçarem sobre o novo texto aprovado na última sexta-feira, pois há ali duas ou três alterações. Usando da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo destacou o início das comemorações do 10.º aniversário da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, projeto este que tendo nascido de uma parceria com a Câmara Municipal soube seguir o seu caminho de sucesso e já pretende alargar a sua oferta formativa. O Senhor Presidente acrescentou que fruto da boa relação e relação direta com Oliveira de Azeméis, a Escola Superior de Enfermagem contratou os serviços da Universidade de Aveiro para projetar a ampliação da escola. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo informou ainda que na sexta-feira passada a autarquia recebeu a visita de Augusto Jone Luís e Kauxique Maganlal, Vice-Ministro da Educação e Diretor Nacional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Moçambique, bem como do Reitor do Centro Universitário de Votuporanga, São Paulo – Brasil, Marcelo Lourenço. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Isidro Figueiredo anunciou que na última sexta-feira participou numa reunião com a Direção Regional de Educação do Norte a propósito do reordenamento de agrupamentos de escolas. Ainda a este propósito o Vereador Dr. Isidro disse que esta parte do processo está terminada, está finalizada e que ficou decidido a constituição de cinco agrupamentos de escolas no concelho: AE Fajões/ Carregosa; AE Comendador Ângelo Azevedo (S. Roque)/ Couto Cucujães; AE Loureiro/ Pinheiro da Bemposta; AE Soares Basto/ Bento Carqueja (parte) e AE Ferreira de Castro/ Bento Carqueja (parte). =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias três e dezasseis do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== **EDUCACÃO** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (1/35163/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância que a “Queima das Fitas”, assume na camada jovem, e a possibilidade de envolver a comunidade, nesta festa acadêmica; - Que se deve manter o espírito e tradição acadêmica, no Município de Oliveira de Azeméis, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Associação Acadêmica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que define os termos e as condições da colaboração institucional, com vista à realização do evento “Queima das Fitas 2012”, ao abrigo designadamente, da alínea b) do n.º4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, correspondendo o número de compromisso 1311/2012, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro; e Se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do referido diploma legal, conjugado com a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que esta é uma iniciativa importantíssima, mas neste momento o Município está mais para proporcionar meios do que verbas. Frisou que devem fazer com que a sociedade civil seja mais proactiva e é importante que responsabilizem os jovens estudantes para a angariação de verbas. O Vereador Dr. Pedro Marques disse que têm vindo a diminuir o valor da verba a atribuir, frisando que a direção da Escola já financia esta atividade. Disse também que espera que os alunos comecem a entender de que têm que autofinanciar as suas atividades e que só em último recurso é que a Câmara Municipal financia. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PONTO DE SITUAÇÃO RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Ao longo dos muitos anos de existência do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis (CLOA) o município tem assegurado o seu funcionamento através da transferência de avultados montantes financeiros; - Sem colocar e causa a importância e a qualidade da formação ministrada no CLOA e independentemente dos eventuais processos judiciais que possam estar em curso, já no decurso do atual mandato autárquico têm ocorrido um conjunto de decisões e atos administrativos por parte da autarquia, os quais não se encontram cabalmente esclarecidos; - Os Oliveirenses têm o direito a conhecer de forma transparente todos os atos e processos de forma a compreender e a avaliar a importância do esforço financeiro efetuado pelo município relativamente à manutenção do CLOA. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Sejam dados a conhecer e esclarecidos todos os atos administrativos efetuados durante o corrente mandato, designadamente as ordens de transferências financeiras ocorridas neste mandato por parte do

município para o Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis.”No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que esta é uma matéria que tem acompanhado este mandato e que importa perceber o que se está a passar. A inclusão deste ponto resulta do fato do Senhor Presidente uma vez mais ter ocultado informação aos Vereadores do Partido Socialista. Disse também que o Senhor Presidente inibe-se de responder aos Vereadores do PS pelo vão levar esta situação até onde for preciso, não lhes deixa alternativa nesta matéria. Seguidamente questionou quem faz parte da atual direção. Frisou também que o Centro de Línguas consumiu nestes últimos anos muitos recursos da Câmara Municipal, transferências de centenas de milhares de euros para esta entidade, solicitando que esta situação fosse clarificada. Usando da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que não concordava com a proposta apresentada, nem com os termos em que foi feita. Frisou que as transferências financeiras têm vindo à reunião de Câmara, não havendo mais transferências para além das que estão explanadas nos documentos devidos. O Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que não têm nada a esconder, que querem manter o Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, lamentando a posição do Partido Socialista, pois todos já sabem o porquê dos problemas do Centro de Línguas, mas o PS teima em manter a posição de questionar o executivo. Disse ainda que neste momento está a decorrer uma ação judicial, uma investigação criminal, que já responderam ao que tinham a responder porque não têm nada a esconder. Frisou que não há falta de transparência neste processo pois trabalham de forma honesta e rigorosa e que este julgamento paralelo que querem continuar a fazer de imputar ao executivo transferências que não são transparentes podem prejudicar o julgamento que está a ser feito em sede do Ministério Público ou do Tribunal Administrativo. Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente para dizer que na última reunião de Câmara foi alvo de um ataque brutal de algo que tinha dito, frisando que depois dessa reunião já saíram os jornais “Correio de Azeméis” e “Diário de Aveiro” e que não leu nada que justificasse aquela intervenção na última reunião. Disse também que se a justiça funcionasse bem em Portugal já não estariam a ter esta discussão, frisando que espera que muita coisa se venha a esclarecer para depois poderem falar à vontade sobre esta matéria. O Senhor Presidente disse também que as transferências são para o apoio das atividades desenvolvidas pelo Centro de Línguas e pelas AEC’s, reforçando que não há nenhuma verba transferida que não seja aprovada em reunião de Câmara e que não esteja espelhada nas contas do Município. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que não estão a falar do passado mas do presente e que a Câmara Municipal devia ter levado esta situação até às últimas consequências e ter percebido internamente o que aconteceu ali. Frisou que o que questionam são as transferências que foram feitas neste mandato. Disse que houve uma transferência de um determinado montante e que foi com base nessa transferência que foi acionada a ação no Tribunal, que foi arquivada porque a Câmara Municipal decidiu revogar essa transferência. Continuando a sua intervenção disse que a seguir foram confrontados com mais uma transferência, questionando porque é que têm de fazer transferências quando o Centro de Línguas está a dever dinheiro ao Município, podendo haver aqui um encontro de contas.

Seguidamente questionou quais são as atividades novas do Centro de Línguas que justificam esta transferência, pois para si ficou claro que esta transferência era para pagar mais dívidas. Questionou ainda quais as verbas que foram atribuídas para além dos € 40.000 do orçamento e com base em quê. O Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que as transferências estavam todas explanadas nas contas do município. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que o Senhor Presidente fez referência a uma intervenção que fez na última reunião de Câmara dizendo que foi um ataque violentíssimo, que não foi o caso pois o que disse foi resultado de intervenções concretas. Frisou que o Senhor Presidente fez alusão a um conjunto de maledicentes que querem prejudicar o bom funcionamento do Centro de Línguas, o que não é verdade pois não são maledicentes mas sim exigentes, o que é completamente diferente. Frisou que quando o Senhor Presidente fala no bom funcionamento do Centro de Línguas não faz a distinção entre o que é um bom funcionamento na formação dos cursos de línguas e o que é um mau funcionamento de gestão. Disse que não foram responsáveis pela dívida, não ocultaram a dívida, o que quiseram com esta proposta foi esclarecer e saber o porquê das transferências adicionais. Neste caso concreto, neste executivo, era importante que tudo se procedesse de forma clara. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto fez referência ao n.º 3 do art.º 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro “O Presidente ou os Vereadores devem informar a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiras... na reunião que imediatamente se lhes seguir”, parecendo-lhe incrível que digam que estão explanadas nas contas quando o devem fazer imediatamente na reunião seguinte, frisando que tudo isto seria evitável caso fossem feitas estas informações recorrentes da Lei. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PS, quatro votos contra dos Vereadores do PSD, tendo o Vereador Dr. Ricardo Tavares usado do voto de qualidade por impedimento do Senhor Presidente, não aprovar a proposta apresentada. O Senhor Presidente não participou na votação por se considerar impedido. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES =====

===== ESCOLA EB COMENDADOR ÂNGELO AZEVEDO – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/32754/2012): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: A cedência do Cine-Teatro Caracas à Escola EB Comendador Ângelo Azevedo com isenção de taxa de locação, no dia 4 de Maio de 2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/34018/2012):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, nomeadamente no que diz respeito ao ponto 2 do art.º 7 daquele regulamento e Considerando: O interesse municipal em apoiar todas as instituições com um papel social na comunidade. Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: A cedência do Cine-Teatro Caracas à Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, com isenção da taxa de locação, para a realização de um espetáculo de final de ano letivo, no dia 30 de Junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O GRUPO RECREATIVO, ASSOCIATIVO E CULTURAL DE CIDACOS (I/26063/2012):** *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que no âmbito da gestão e programação dos eventos municipais e da agenda de atividades culturais, o evento “Era uma vez... Mercado à Moda Antiga” sustenta uma componente relevante dos valores histórico-culturais do município de Oliveira de Azeméis; - A responsabilidade da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis nas competências de preservação dos usos e costumes e da aposta contínua na vertente histórica e pedagógica que pretende atingir junto da população, tornando possível a vivência dos valores culturais endógenos, através da recriação de danças e cantares, mostra de artesanato e outras manifestações etnográficas, num recordar de tradições e elementos históricos que se pretendem afirmar e fomentar; - Que o evento tem vindo a assumir grande adesão e interesse de visitantes e turistas aos níveis regional e nacional, assumindo um papel de singularidade numa matriz de recriação histórica; - Que congrega em si uma oportunidade assumida para a participação ativa da massa associativa do município de Oliveira de Azeméis, permitindo a exteriorização das suas atividades bem como a possibilidade de gerar receitas económicas para o desenvolvimento dos seus planos de atividades anuais; - A experiência dos anos anteriores, que é de manter, proponho: - a aprovação da minuta do protocolo a celebrar com o Grupo Recreativo, Associativo e Cultural de Cidacos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que tem por objeto definir os termos da colaboração institucional entre os Outorgantes, com vista a promover a realização do evento “Era uma vez ... XVI Mercado à Moda Antiga”, ao abrigo designadamente, da alínea l) do n.º2 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, correspondendo o número de fundo de compromisso 1309/2012, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro; e se submeta à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **MINUTA DE ADENDA A CONTRATO DE SUBARRENDAMENTO COM A GRAPUL (LOJA PONTO JÁ) (I/35438/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que em 29 de Março de 2005, o Município celebrou contrato de subarrendamento com a GAPRUL - Gabinete de Projetos e Construções, Unipessoal, Lda., para instalação da Loja da Juventude (LOJA PONTO JÁ); - a atual conjuntura económica, e consequentes medidas de contenção e restrição de despesas traçada para as autarquias locais; - na sequência de renegociação efetuada entre os outorgantes e senhorio, com vista a possibilitar a redução das despesas do Município, proponho: - A aprovação da minuta de Aditamento ao Contrato de Subarrendamento a celebrar com a GAPRUL - Gabinete de Projetos e Construções, Unipessoal, Lda., documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo designadamente, da alínea d) do n.º1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, correspondendo o número de compromisso 398/2012, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que em 29/07/2010 apresentaram proposta de redução de rendas e que agora há uma renegociação que resulta numa redução da renda para 2012, no entanto é preciso ver o que já foi pago desde 2005. Frisou que já tiveram mais do que tempo para arranjar uma solução para esta situação, o município tem espaços que poderiam dar uma resposta para albergar esta estrutura. O Senhor Presidente convidou o Vereador Eng.º Joaquim Jorge a visitar a Loja Ponto Já e ver o que lá está. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dizer que estes € 1000 são bem pagos e que não podem pôr em causa o bom funcionamento da Loja Ponto Já, frisando que houve uma redução do valor da renda. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ==

===== **FESTIVAL DE CINEMA OLIVEIRENSE:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A valorização da marca “Azeméis” só é possível se a capacidade e mérito dos Oliveirenses for reconhecida e valorizada em primeiro lugar na sua própria terra; - Existem muitos Oliveirenses de sucesso nas mais variadas áreas, prestigiando o nome de Oliveira de Azeméis; - O cinema é uma das áreas onde se destacam alguns desses Oliveirenses. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - A autarquia promova a criação do primeiro “Festival de Cinema Oliveirense”, promovido por Oliveirenses e sobre Oliveira de Azeméis, definindo o tipo de mostra de cinema a realizar, duração, divulgação, etc. - Se inclua neste festival um prémio para o melhor filme amador sobre Oliveira de Azeméis.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que a autarquia está a elaborar o Plano Municipal da Cultura para 2013, estando neste momento a aceitar propostas/ sugestões dos munícipes, pelo que sugeriu que esta proposta fosse incluída nessas sugestões. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PASSAPORTE CULTURAL CONCELHIO:** *Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As dificuldades económicas atuais restringem o acesso dos cidadãos aos eventos culturais, sendo particularmente notória esta dificuldade no caso das famílias mais carenciadas; - Existem vários eventos culturais promovidos pela autarquia, cuja adesão não é a desejável; - A cultura sendo um instrumento fundamental de formação do cidadão, deve ser democratizada e chegar a todos os estratos sociais. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - A autarquia atribua um passaporte cultural que permita o acesso gratuito a eventos culturais por si promovidos, a um conjunto de jovens oliveirenses pertencentes a famílias identificadas como carenciadas.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que não estão alheios a esta situação e têm neste momento atividades de livre acesso aos jovens. Sugeriu também que esta proposta fosse incluída no Plano Municipal de Cultura. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO (I/35113/2012):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais da Divisão Municipal de Ação Social, referente à resolução contratual de dois contratos de arrendamento, propõe-se o seguinte: a ratificação dos atos praticados relativamente à rescisão dos seguintes contratos de arrendamento: António Carlos Lopes da Costa, Bloco 4 – 1.º Dto. – Fração tipo T2, designada pelo n.º 86, letra HC; Ana Catarina da Conceição Pereira – Bloco 7 – 3.º Esq. – Fração tipo T3, designada pelo n.º 91, letra IF.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/35189/2012):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Abril de 2012, em conformidade com o quadro abaixo:*

<i>Nome</i>	<i>Freguesia</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Nº Compromisso de Fundo Disponível</i>
<i>Luísa Maria de Oliveira da Costa</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>196 202 302</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>1285</i>
<i>Maria de Fátima Reis Ferreira Silva</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>184 584 817</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>1286</i>

<i>Diamantina Maria Marques de Jesus</i>	<i>Palmaz</i>	<i>194 493 601</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>1287</i>
<i>Flora Oliveira Leal</i>	<i>Cucujães</i>	<i>171 027 531</i>	<i>€ 67,50</i>	<i>1288</i>
<i>António Fernandes da Costa Gomes</i>	<i>S. Tiago Riba-UI</i>	<i>221 568 727</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>1289</i>
<i>Maria de Fátima de O. Barbosa</i>	<i>Mac. Sarnes</i>	<i>235 081 841</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>1290</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/35193/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Nº Contribuinte	Valor Apoio	Valor da Renovação	Data da Renovação	Nº Compromisso de Fundo Disponível
<i>Avelino José Santos Soares Maio</i>	<i>116 801 760</i>	<i>€ 65,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>Março</i>	<i>1128</i>
<i>Ilda Jesus Ferreira</i>	<i>195 470 060</i>	<i>€ 47,50</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>Março</i>	<i>1129</i>
<i>Maria de Fátima Soares Lima</i>	<i>187 569 231</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>Março</i>	<i>1130</i>
<i>Margarida de Oliveira</i>	<i>174 115 636</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>Abril</i>	<i>529</i>
<i>Maria Angélica Monteiro Borges</i>	<i>197 451 500</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>Abril</i>	<i>536</i>
<i>Margarida Costa Branca</i>	<i>143 965 310</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>Abril</i>	<i>481</i>
<i>Maria Emília Soares Martins Reis</i>	<i>209 798 408</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>Abril</i>	<i>582</i>
<i>Manuel Dias Bastos</i>	<i>104 672 790</i>	<i>€ 35,00</i>	<i>€ 35,00</i>	<i>Abril</i>	<i>474</i>
<i>Flora Conceição Pereira Santos</i>	<i>196 456 380</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>Abril</i>	<i>410</i>
<i>Cristina Maria Silva Moreira</i>	<i>215 115 767</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>Abril</i>	<i>447</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **MARCAÇÃO DE PASSADEIRAS PARA PEÕES, FREGUESIA DE S. ROQUE (I/33403/2012)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 64.º, n.º2, alínea a)); - Que, bem assim, também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em

vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário criar pontos de atravessamento para peões, de forma que o atravessamento das vias, na zona da interceção giratória das ruas do Calvário, Gândara e Sardinheiras, da freguesia de S. Roque, possa ser efetuado com melhores condições de segurança. Nesse sentido, tomando em conta a informação técnica I/23916/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - A marcação de quatro passadeiras para peões (marca rodoviária transversal M11) com as respetivas marcas de paragem (marca rodoviária transversal M8) e colocados os respetivos sinais verticais de passagem para peões (H7), no referido cruzamento. Na colocação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º2/2011 de 03 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, disponível no seguinte endereço eletrónico [http://portalgeografico.cm-oaz.pt.](http://portalgeografico.cm-oaz.pt)” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL – QUINTA DA ABELHEIRA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/12660/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art. 64.º, n.º2, alínea a)); - Que, bem assim, também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64.º, n.º 7, alíneas a) e d), respetivamente). - Tendo em conta que é necessário ordenar o estacionamento, proibindo o estacionamento de viaturas pesadas nos locais indicados na planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - Colocação de sinais verticais H1a (estacionamento autorizado) com placa adicional Modelo 11a (ligeiros de passageiros e mistos) e sinais verticais H1a (fim de estacionamento autorizado) com placa adicional Modelo 11ª (ligeiros de passageiros e mistos), nos locais indicados na referida planta. Na colocação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 03 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, disponível no seguinte endereço eletrónico [http://portalgeografico.cm-oaz.pt.](http://portalgeografico.cm-oaz.pt)” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ===

===== **ORDENAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA MANUEL GONCALVES SOARES, FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/35069/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 64.º, n.º2, alínea a)); - Que, bem assim, também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o trânsito de forma mais correta na referida rua, Vila de Cucujães e tratando-se de uma via de reduzida largura que dificulta as manobras de inversão de marcha. Nesse sentido, tomando em conta a informação técnica I/32908/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - A colocação de sinalização vertical "H4 - via pública sem saída", na rua Manuel Gonçalves Soares, Vila de Cucujães, para informar os automobilistas que a via não tem saída. Na colocação do sinal deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º2/2011 de 03 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, disponível no seguinte endereço eletrónico <http://portalgeografico.cm-oaz.pt>.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ===

===== **ORDENAMENTO DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DO PEREIRO, FREGUESIA DE PINDELO (I/32589/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 64.º, n.º2, alínea a)); - Que, bem assim, também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o trânsito de uma forma mais correta na travessa do Pereiro, visto ser uma via sem saída e de largura reduzida o que dificulta a manobra de inversão de marcha. Nesse sentido, tomando em conta a informação técnica I/12479/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - Colocação de sinal vertical "H4 - via pública sem saída" na travessa

do Pereiro, lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, no sentido de alertar os automobilistas que a via não tem saída. Na colocação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º2/2011 de 03 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, disponível no seguinte endereço eletrónico <http://portalgeografico.cm-oaz.pt>.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE LOCAL DE CARGAS E DESCARGAS – RUA FREI CAETANO BRANDÃO, FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/31482/2012):**
Retirado para melhor análise. =====

===== **CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE CARREGOSA – APROVAÇÃO FINAL (I/34534/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação do executivo de 22 de Novembro de 2011 sobre a proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Carregosa e decorrido o período de discussão pública, a comissão nomeada para o efeito reuniu tendo elaborado o relatório que pela presente se submete à aprovação. Junta-se ainda cópia das reclamações/sugestões recebidas, bem como a Proposta final da classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Carregosa, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE CUCUJÃES – APROVAÇÃO FINAL (I/34527/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação do executivo de 26 de Abril de 2011 sobre a proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Cucujães e decorrido o período de discussão pública, a comissão nomeada para o efeito reuniu tendo elaborado o relatório que pela presente se submete à aprovação. Junta-se ainda cópia das reclamações/sugestões recebidas, bem como a Proposta final da classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Cucujães, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por

unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **QUEIMA DAS FITAS 2012 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS A TÍTULO EXCEPCIONAL (I/34623/2012):**

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância que a “**Queima das Fitas**” assume na camada jovem, e a possibilidade de envolver a comunidade nesta Festa Académica; - Que o espírito e tradição académica crescentes se devem manter e potenciar no Município de Oliveira de Azeméis; - O teor do ofício enviado pela Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, datado de 20 de fevereiro de 2012; - Que o projeto contempla a realização de várias iniciativas daquela associação em bares da cidade; - Que de acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido, proponho: Que nos bares e dias a seguir designados, **Degraus Bar** a 21, 22 e 24 de Abril, no **Hoffu Bar** a 25 de Abril, e no **Mueve tu Cucu** a 23 e 26 de Abril, no âmbito da alínea i) da cláusula 2ª (isentar do pagamento das taxas das licenças necessárias, no âmbito das suas competências) do Protocolo entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa, que define os termos e as condições de colaboração institucional com vista à realização do evento “**Queima das Fitas 2012**”, em Oliveira de Azeméis de 21 a 28 de Abril, seja autorizado, a título excecional, o funcionamento daqueles estabelecimentos nos referidos dias até às 04.00 horas da manhã, de acordo com parecer favorável da GNR e da Junta de Freguesia, bem como informação da Divisão Municipal de Ambiente e Conservação da Natureza a qual informa que, sobre os estabelecimentos mencionados, não deu entrada de qualquer denúncia de ruído até ao momento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ESTABELECIMENTO COMERCIAL “5 À SEC” – ALARGAMENTO TRIENAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (I/34042/2012):**

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “5 à Sec” sito na Praceta União Desportiva Oliveirense Loja 2/3 – Freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como

atividade principal de Lavandaria, para a prática do horário das 09.00H até às 22.00H todos os dias da semana, sábados e domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E DE PRODUTORES PARA A VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES – QUALIFICA – PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL (I/35294/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência das deliberações das Reuniões de Câmara de 15 de Abril de 2008 e de 5 de Agosto de 2008, que aprovam a adesão da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis à Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses - QUALIFICA, bem como a aceitação dos seus respetivos Estatutos, proponho que seja autorizado o pagamento da quota anual de 2012, pelo valor de 2.060.00€ (dois mil e sessenta euros) correspondendo ao n.º de fundo de compromisso 645/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL E.R. – PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL (I/35311/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência das deliberações das Reuniões da Câmara Municipal de 23 de Setembro de 2008 e da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2008, que aprovam a decisão de adesão do Município de Azeméis à TPNP – Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., e de acordo com o previsto na al. a) do n.º 2 do art.º 34º da Portaria n.º 1039/2008, de 15 de Setembro, que aprova os Estatutos desta entidade, proponho que seja autorizado o pagamento da Quota Anual de 2012, pelo valor de 1.500.00€ (mil e quinhentos euros) correspondendo ao número de fundo de compromisso 1310/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO (I/35330/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal, ao abrigo da alínea a) nº 6 do artigo 64º, conjugado com a

alínea b) nº 4 artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Que a Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro é atravessada pelos caminhos públicos números 171 e 204; - Que o caminho público número 171 fica na tua totalidade englobado pela AAEUL, e que o caminho público número 204 fica parcialmente englobado na AAEUL, cerca de metade da sua extensão, os quais, na sua totalidade perfazem a área 10.910 m, proponho: Ao abrigo do disposto na alínea a) nº 6 do artigo 64º e para efeitos do determinado na alínea b) nº 4 artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja deliberado pelo Executivo Municipal a intenção de desafetar do domínio público os caminhos 171 e 204 e integrá-los no domínio privado do município.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo proceder-se à publicação de edital. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO PARA A ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL/ LOUREIRO (I/35139/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a aprovação do projeto de loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/ Loureiro (I/27200/2012); - a elaboração do estudo geológico para cumprimento da condicionante da Declaração de Impacte Ambiental; - a revisão dos projetos de especialidade em função dos dados do estudo geológico efetuado e dos pareceres das entidades externas; - considerando ainda a urgência de implementação da candidatura aprovada para execução da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/ Loureiro e a Declaração de Conformidade apresentada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação do projeto de execução apresentado, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL I/18062/2012 REFERENTE À AQUISIÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA N.º 81 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL/ LOUREIRO (I/34784/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o exposto na informação técnica I/34783/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, já não se verificam os pressupostos que sustentaram a deliberação municipal relativa à aquisição amigável da parcela n.º 81 da Área de Acolhimento Empresarial de Ul / Loureiro, pelo que se impõe a revogação da mesma, proponho a revogação da deliberação n.º I/18062/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 08 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35108/2012)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 7.242,56 m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3121, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2702, pelo valor de €19.047,93 (dezanove mil e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos), prédio este pertencente a Silvino Oliveira Caixeiro, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/19386/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3121, ao identificado proprietário, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 11 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34966/2012)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 305,45 m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3124, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2039, pelo valor de €638,39 (seiscentos e trinta e oito euros e trinta e nove cêntimos), prédio este pertencente a Rosa Pereira de Almeida, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/19312/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com a identificada proprietária; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro,

que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3124, à identificada proprietária, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 12 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34970/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 1.712,78 m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3125, da Freguesia do Loureiro, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de €3.579,71 (três mil quinhentos e setenta e nove euros e setenta e um cêntimos), prédio este pertencente a Herdeiros de António Alves de Oliveira, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/19343/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3125, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 17 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34972/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder

ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 520,25 m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3136, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1038, pelo valor de € 749,16 (setecentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos), prédio este pertencente a Herdeiros de Albino Godinho da Silva, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/19427/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3136, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 18 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35222/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 1.028,30m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3137, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 1630/19980219, pelo valor de € 1.480,75 (mil quatrocentos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), prédio este pertencente a Idalina Gomes Oliveira Martins, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/25070/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3137, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível n.º 1303/2012, a formalizar

mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 19 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34978/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 1.140,75 m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3138, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1441, pelo valor total de € 1.642,68 (mil seiscentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), prédio este pertencente a ½ - Fernando Tavares da Silva e ½ - Herdeiros de Firmino Jesus da Costa, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/19357/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3138, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 22 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35230/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 2.048,13m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3336, da Freguesia do Loureiro, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de € 3.297,49 (três mil duzentos e noventa e sete euros e quarenta e nove cêntimos), prédio este pertencente a Herd. De António José Neto Tavares, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da

informação interna n.º I/26818/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3336, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível n.º 1303/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 23 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35101/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 2.323,73 m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3339, da Freguesia do Loureiro, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de € 3.741,21 (três mil setecentos e quarenta e um euros e vinte e um cêntimos), prédio este pertencente a Herdeiros de Abel Pereira da Rosa, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/22532/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3339, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 25 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34979/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi

publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 1.384,89 m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3341, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1943, pelo valor de € 2.312,77 (dois mil trezentos e doze euros e setenta e sete cêntimos), prédio este pertencente a Herdeiros de António Queirós de Oliveira, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/19447/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3341, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 27 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34960/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 2.597,58 m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3343, da Freguesia do Loureiro, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de € 4.182,10 (quatro mil cento e oitenta e dois euros e dez cêntimos), prédio este pertencente a Herdeiros de Álvaro Rodrigues Valente, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/19586/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3343, aos identificados proprietários,

pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 32 E 32-A – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34953/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 2.887,51m2, proveniente de metade de cada um dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os 3350 e 3351, da Freguesia do Loureiro, omissos na Conservatória do Registo Predial, pelo valor total de € 4.822,14 (quatro mil oitocentos e vinte e dois euros e catorze cêntimos), a dividir em partes iguais pelos prédios, os quais pertencem a António Soares Cabral, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/19466/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com o identificado proprietário; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição das identificadas parcelas, sitas no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os art.º 3350 e 3351, ao identificado proprietário, pelos preços constante da informação técnica, destinando-se as mesmas à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 37 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34963/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 13.525,44m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3358, da Freguesia do Loureiro, omissos na

Conservatória do Registo Predial, pelo valor de € 31.108,51 (trinta e um mil cento e oito euros e cinquenta e um cêntimos), prédio este pertencente a Herdeiros de Joaquim de Almeida e Silva, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/22167/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3358, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 38 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35098/2012): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 3.603,61 m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3373, da Freguesia do Loureiro, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de € 5.189,20 (cinco mil cento e oitenta e nove euros e vinte cêntimos), prédio este pertencente a Júlio Martins de Castro, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/35035/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3373, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível n.º 1308/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 54 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34943/2012)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 821,21m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3417, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 2588, pelo valor de € 1.543,87 (mil quinhentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), prédio este pertencente a Maria Fernanda Tavares Pata Gomes, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/24033/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com a identificada proprietária; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3417, à identificada proprietária, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 69 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35234/2012)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 4.166,15m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3441, da Freguesia do Loureiro, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de € 7.832,36 (sete mil oitocentos e trinta e dois euros e trinta e seis cêntimos), prédio este pertencente a Manuel de Oliveira Neto, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/25900/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º

8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3441, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível n.º 1303/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 69-A – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35208/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 1.771,47m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3591, da Freguesia do Loureiro, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de € 4.499,53 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), prédio este pertencente a Manuel de Oliveira Neto, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/25876/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3591, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1303/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 70 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35239/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder

ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 1.682,77m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3442, da Freguesia do Loureiro, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de € 2.810,23 (dois mil oitocentos e dez euros e vinte e três cêntimos), prédio este pertencente a herdeiros de Maria Isilda de Oliveira Castro, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/25929/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3442, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível n.º 1303/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 80 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35441/2012)**; Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 884,03m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3462, da Freguesia do Loureiro, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de € 1.273,00 (mil duzentos e setenta e três euros), prédio este pertencente a Herd. De Américo de Oliveira Valente, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) – Conforme Relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/29851/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3462 , aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1303/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.”

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 82 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35246/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 952,97m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3465, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 2318, pelo valor de € 2.439,60 (dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos), prédio este pertencente a Paulo Filipe Figueiredo Bragança, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/26124/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3465, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível n.º 1303/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 85 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34971/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 614,08m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3468, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 3808, pelo valor de € 1.283,43 (mil duzentos e oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos), prédio este pertencente a Maria Pires Paiva, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação

interna n.º I/24036/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com a identificada proprietária; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3468, à identificada proprietária, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 86 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35250/2012)**; Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 659,65m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3470, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 3626, pelo valor de € 949,90 (novecentos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos), prédio este pertencente a Manuel de Almeida, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/28331/2012, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3470, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível n.º 1303/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 88 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35089/2012)**; Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi

publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 1.149,68m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3593, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1937, pelo valor de € 2.632,77 (dois mil seiscientos e trinta e dois euros e setenta e sete cêntimos), prédio este pertencente a Anselmo Cravo de Pinho, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/22212/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3593, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 89 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/34983/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 3.941,08m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3607, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 1488, pelo valor de € 9.025,07 (nove mil vinte e cinco euros e sete cêntimos), prédio este pertencente a Herdeiros de Manuel da Silva Santiago, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/19597/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3607, aos

identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 90 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35114/2012);**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 148,42m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3608, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 2837, pelo valor de € 339,88 (trezentos e trinta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), prédio este pertencente a Rosalina da Conceição Figueiredo Brilhante, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/7572/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com a identificada proprietária; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3608, à identificada proprietária, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1302/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA N.º 93 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35255/2012);**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 394,42m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 6013, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 3989, pelo valor de € 658,68 (seiscentos e

cinquenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), prédio este pertencente a Maria Adélia Sequeira Soares, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/28311/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 6013, aos identificados proprietários, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível n.º 1303/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 94 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LOUREIRO (I/35440/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2012, foi publicada no Diário da República 2º Série, N.º22, a Retificação da Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação da Área de Acolhimento Empresarial; - A intenção manifestada de ceder ao Município de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno com a área total de 80,61m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o 3116, da Freguesia do Loureiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2654, pelo valor de €228,93 (duzentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos), prédio este pertencente a Armando de Oliveira, para o domínio privado do Município (Área de Acolhimento Empresarial) - Conforme relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O teor da informação interna n.º I/29888/2012, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas, da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, quanto aos trâmites da negociação com os identificados proprietários; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: - Que se proceda à aquisição da identificada parcela, sita no lugar de Moura, da Freguesia de Loureiro, a destacar/ prédio rustico inscrito na matriz sob o art.º 3116, ao identificado proprietário, pelo preço constante da informação técnica, destinando-se a mesma à Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro, para o domínio privado do Município, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 1303/2012, a formalizar mediante escritura até 31/05/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO CAIMA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 01-TME (I/35176/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/34950/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação do auto de medição n.º 01-Tme referente a trabalhos a menos, com o valor de € 70.799,18 (setenta mil setecentos e noventa e nove euros e dezoito cêntimos).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO CAIMA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 TC (I/35407/2012):** Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 12, no valor de € 113.828,96 (cento e treze mil oitocentos e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA. Tem o número de compromisso de fundo disponível n.º 288. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO CAIMA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 13 TC (I/35414/2012):** Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 13, no valor de € 89.908,18 (oitenta e nove mil novecentos e oito euros e dezoito cêntimos), ao qual acresce o IVA. Tem o número de compromisso de fundo disponível n.º 288. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA “ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL - LOUREIRO”:** **PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, DE DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI (I/35161/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “1- Tendo em vista a formação do contrato para a execução da empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro”, proponho a aprovação da presente proposta de decisão de contratar, de decisão de autorização da despesa e de decisão de escolha do procedimento inerente ao contrato a celebrar. 2- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 3.045.000,00, acrescido do IVA, a satisfazer pela dotação com o código da C.E.: 07.03.03.01 e Ação: 66/2010. A empreitada tem um prazo de execução de 240 dias pelo que os trabalhos se realizarão nos anos de 2012 e 2013. 3- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do valor

máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, proponho a adopção de um concurso público sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE). 4- Proponho, ainda, a aprovação das peças do procedimento em anexo: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, das quais se destaca: - Fixação do preço base em € 3.045.000,00; - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa. 5- A Câmara Municipal toma a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa no uso de competência própria. 6- Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67º e seguintes do CCP, os procedimentos para a formação do contrato da referida empreitada devem ser conduzidos por um júri designado pelo órgão competente para contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, proponho: 6.1. Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos: - Efetivos: - Diretor de Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos, Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Presidente; - Chefe de Divisão Municipal de Empreitadas, Eng.º Américo Vítor Martingo da Silva; - Técnico Superior, Eng.º Joaquim Lopes Batista Pedreiras. Suplentes: - Técnico Superior, Eng.º Manuel João Simões Vieira Araújo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; - Técnico Superior, Eng.º Manuel Mário de Pinho e Silva; - Técnico Superior, Eng.º Abílio Manuel Ribeiro da Silva Estrela. 6.2. A delegação no júri de todas as competências atribuídas à Câmara Municipal para a realização das formalidades procedimentais conducentes à formação do contrato, em respeito pelo estipulado no artigo 109º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 69º do referido diploma legal, da competência para a decisão de adjudicação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== **PI/2521/2012 (I/32135/2012) – CARLA REGINA SILVA VENTURA MARQUES**, residente na Rua do Pereiro, n.º 400, Pinhão, freguesia de Pindelo, deste concelho, na qualidade de proprietária requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, deste concelho, com a área de 645m², a confrontar de norte com rua, de sul com António Pinheiro, de nascente com Herdeiros de Aníbal Marques Neves e de poente com Joaquim Pinho Marques, inscrito na matriz sob o artigo rústico 5197 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3217/20100222-Ossela. A requerente e seu marido Carlos Alberto Barbosa Pangaio, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, pretendem doar o referido prédio aos seus filhos Soraia Filipa Marques Pangaio e Cristiano Ronaldo Marques Pangaio,

residentes na Rua do Pereiro, n.º 400, Pinhão, freguesia de Pindelo, deste concelho, ambos solteiros, menores e com os pais residentes. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ADITAMENTO (I/35361/2012)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que no dia 10 de Janeiro de 2012 foi deliberado favoravelmente pelo órgão Executivo o Parecer prévio genérico para Aquisição de serviços, com base nos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 4-A/2011 de 31 de janeiro, e que precisamente nesta data foi publicada nova Portaria – n.º 9/2012 que revoga a portaria n.º 4-A/2011, também esta aplicável à Administração Central do Estado, não existindo ainda Portaria de aplicação à Administração Local; - o parecer emitido em Maio de 2011 pela CCDRN, com a referência “DSAJAL/DAJ ID 943719” que em resposta à nossa solicitação, refere que o Município poderá, “na ausência de Portaria regulamentadora, fixar as situações, de forma rigorosa, naquelas que podem ser objeto de um parecer genérico favorável, nos mesmos moldes em que tal parecer foi fixado para a Administração Central”; - que a Portaria n.º 9/2012 prevê uma nova situação, concedendo no seu art.º 4º - n.º 2 parecer genérico favorável para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, cuja execução do serviço se conclua no prazo máximo de 1 ano e não seja ultrapassado o limite anual de € 5.000,00 (S/ IVA) com a mesma contraparte. - que parece não ter aplicabilidade o disposto nos números 1 e 4 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2012) a todas as despesas que resultam de imposições legais, para as quais a entidade contratante não dispõe de alternativa de mercado, como são exemplo: as publicações em diário da república efetuados pela INCM, os averbamentos de cartas de condução do IMTT; registo dos resíduos da APA (Associação Portuguesa do Ambiente); calibração de massas pelo Ministério da Economia e do Emprego - Direção Regional do Norte), dado que as mesmas podem não se mostrar totalmente enquadradas na noção estrita de contrato de aquisição de serviços, nos termos do art.º 450º do CCP, e os valores a pagar encontram-se previamente e legalmente definidos em tabelas de emolumentos/taxas. Propõe-se a aprovação de novo Parecer prévio genérico favorável com a integração das situações supra referidas, seguindo-se a versão completa do mesmo: Nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2012), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte. O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro aplicável à Administração Central do Estado, não existindo ainda Portaria de

aplicação à Administração Local. Nas Autarquias Locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 8 do mesmo artigo (26º da Lei n.º 64-B/2011) e depende da verificação dos seguintes requisitos: a) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conforme disposto no artigo 26º n.º 1 da Lei n.º 64-B/2011; c) Declaração de cabimento orçamental. d) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, comprovada por junção de Declaração dessa inexistência – artigo 26º - n.º 5. Esta obrigação de demonstração de pessoas em situação de mobilidade entra em vigor nos termos e condições previstos na Portaria a publicar, conforme refere o n.º 2 do art.º 33º da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, na redação introduzida pela LOE 2012. Ou seja, ainda não está regulamentada, pelo que se entende que é apenas aplicável à administração central. São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer previsto. Considerando o parecer emitido em Maio de 2011 pela CCDRN, com a referência DSAJAL/DAJ ID 943719 em resposta à nossa solicitação, o Município poderá, “na ausência de Portaria regulamentadora, fixar as situações, de forma rigorosa, naquelas que podem ser objeto de um parecer genérico favorável, nos mesmos moldes em que tal parecer foi fixado para a Administração Central”. Ainda de acordo com o parecer emitido pela CCDRN, as extremas que deverão balizar o eventual parecer genérico a aprovar pelo órgão executivo exigem a verificação de três requisitos cumulativos: a) O reduzido valor do contrato a contratar com a mesma contraparte; b) O objeto do contrato; c) A duração do contrato, admitindo que seja aplicável apenas às prestações que se esgotem num curto período de tempo. Face ao exposto, propõe-se a aprovação do seguinte parecer genérico: **Parecer Favorável Genérico para Aquisição de Serviços - É concedido parecer genérico favorável, desde que verificadas as condições referidas no parágrafo 3º da versão completa, à celebração ou renovação de Contratos de Aquisição/Prestação de Serviços nas situações previstas no artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, sem prejuízo da aplicação da correspondente redução remuneratória nos termos do artigo 19º da lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, desde que a aquisição de serviços a executar cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:** a) Não seja ultrapassado o montante anual de € 5 000 (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte. b) Contratos cujo objeto se traduza numa das seguintes situações: - Workshops / Espetáculos; - Refeições e Alojamentos; - Aluguer de Equipamentos e/ou outros; - Impressão de material promocional; - Publicações; - Serviços de Laboratório; - Avaliação de terrenos; - Ações de Formação que não ultrapassem 132 horas; - Desratizações, desbaratizações, fumigações e afins; - Reparações, manutenções, inspeções e afins; - Outras situações equiparáveis. c) Aquisições de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação. d) Aquisições de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, cuja execução se conclua no prazo máximo de um

ano.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – ESTUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO (I/35412/2012)**; Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à aquisição do “Estudo Geológico – Geotécnico do Centro de Interpretação do Vidro”, enquadrado na Requalificação do parque La-Salette”, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 1093/2012 (I/29388/2012). Aquando da contratação dos projetos de execução (arquitetura e especialidades) do Centro de Interpretação do Vidro, obra que integra a candidatura do Parque de La-Salette, este requisito não ficou devidamente salvaguardado, uma vez que o fornecimento do Estudo é da competência do dono de obra e existiam entendimentos de que uma ampliação não carecia deste Estudo. No entanto, face às recentes interpretações feitas pelo Tribunal de Contas, o entendimento é de que o Estudo é necessário mesmo quando se tratam de ampliações de Edifícios, encontrando-se a entrega dos projetos de execução pendentes da apresentação do respetivo estudo geológico pelo Município. - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/2384/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao objeto do contrato (uma vez que não se encontra aí previsto), valor do contrato (estima-se um custo de € 12.000,00) e ainda no que respeita à duração do mesmo (prazo previsto para a prestação de serviços será de um mês), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o nº 2 do artigo 33-A da Lei nº 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Desconhecendo-se a entidade adjudicatária e prevendo-se a consulta a entidades que tenham contratos vigentes em 2011 com o nosso Município, poderá a presente prestação de serviços estar sujeita a redução remuneratória calculada com base no valor acima indicado, de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012, resultando assim um Preço base no montante de €10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se este valor cabimentado na rubrica 07010405, pela Proposta de Cabimento n.º 983/2012, e compromisso de

fundo disponível n.º 1307/2012; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no n.º 4, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do “Estudo Geológico – Geotécnico do Centro de Interpretação do Vidro”, por ajuste direto com convite à apresentação de proposta as seguintes entidades: Geosonda - Sondagens Geotécnicas e Geofísicas Lda.; Geoworks - Atividades Geológicas Lda.; G S G - Gabinete de Serviços Geotécnicos Lda. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração do referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE (ELETRICIDADE) DO NÚCLEO CENTRAL HISTÓRICO E DO PARQUE DE EVENTOS DO PARQUE DE LA-SALETTE

(I/35423/2012): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à aquisição da “Prestação de Serviços de Revisão de Projetos de Especialidade (Eletricidade) do Núcleo Central Histórico e do Parque de Eventos do Parque La-Salette”, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 1091/2012 (I/29378/2012). Os projetos de Requalificação do Núcleo Central Histórico e do Parque de Eventos do Parque La-Salette integram uma componente elétrica e de iluminação pública que se poderá refletir numa sobrecarga financeira na gestão municipal desses espaços, pelo que, e dado o contexto económico-financeiro dos municípios, será conveniente a revisão dos respetivos projetos elétricos no sentido de os adequar a soluções mais eficientes no que ao consumo energético diz respeito; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/2384/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao objeto do contrato (uma vez que não se encontra aí previsto), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer*

prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o nº 2 do artigo 33-A da Lei nº 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na rubrica 07010405, pela Proposta de Cabimento n.º 974/2012 e compromisso de fundo disponível n.º 1306/2012; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição da "Prestação de Serviços de Revisão de Projetos de Especialidade (Eletricidade) Núcleo Central Histórico e do Parque de Eventos do Parque La-Salette", por ajuste direto com consulta à seguinte entidade, conforme indicações do serviço requisitante: Vaproj Unipessoal, Lda. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – AVALIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO (PARQUE DO CERCAL) (I/35434/2012): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que para a execução do acesso ao Parque do Cercal (Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado) é necessária a aquisição de parcelas de terreno devendo esse procedimento de aquisição ser precedido de relatório de avaliação efetuado por perito da lista oficial. - Que a aquisição do serviço reside na avaliação das parcelas identificadas para instrução de procedimento expropriativo, com apresentação de

relatório individual; - Que, para esse efeito, a RQI n.º 4110 (I/115248/2011), manifestava a necessidade de se proceder à contratação de serviços para avaliação de 7 (sete) parcelas. Deste modo, e porque a referida necessidade se encontrava abrangida na Deliberação n.º I/2384/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, foi efetuada a respetiva consulta conforme informação do Serviço Requisitante (face aos valores praticados pelos peritos da lista oficial já consultados em processos semelhantes foi sugerida a consulta ao Sr. Eng.º Fernando Manuel da Cunha Cardoso); - Que no decurso desse procedimento houve uma alteração da via de acesso o que implicou igualmente uma alteração das áreas a expropriar (são 3 em vez das 7 inicialmente previstas), tendo sido emitida a RQI n.º 991/12 (I/26282/2012); - Que com a apresentação do orçamento se verificou que efetivamente a prestação de serviços em causa não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/2384/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável. - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição do serviço não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006 e respetivas alterações; - Que o valor orçamentado para celebração do referido contrato é de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se este valor cabimentado na rubrica 07010305, pela Proposta de Cabimento n.º 846 e n.º de compromisso de fundo disponível: 1305. - Que esta aquisição de serviços não está sujeita a redução remuneratória dado não se reunirem as condições do artigo 26º, do n.º 1, da LOE 2012. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. - Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para a aquisição do serviço de "Avaliação de 3 (três) parcelas de terreno", por ajuste direto à seguinte entidade: Fernando Manuel da Cunha Cardoso. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com

quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (I/35420/2012):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que em consequência dos diversos mecanismos físico-químicos e biológicos que atuam em simultâneo e originam o aparecimento de colorações nas superfícies dos reservatórios designadas por biofilme, onde se albergam os microrganismos que podem passar para a água armazenada, sendo a presença de um biofilme um fator de risco, a higienização de reservatórios é uma medida profilática a adotar. - Que a entidade reguladora da água em Portugal (ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), no seu guia técnico n.º 10 – “Controlo operacional em sistemas públicos de abastecimento de água”, datado de Setembro 2007, refere que “A Entidade Gestora deve elaborar e implementar um plano anual de limpeza e higienização dos reservatórios existentes”. Também no seu Guia n.º 6 – “Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano”, datado de 30/07/2005, refere a necessidade de higienização anual dos reservatórios como uma medida necessária à manutenção da qualidade da água de abastecimento. Assim, estes trabalhos de limpeza e higienização para além de necessários são prementes, tendo em conta que: a) já não são feitos no sistema público de abastecimento desde o ano 2009 (última prestação de serviços concluída a 12 de Novembro 2009); b) têm vindo a aumentar os incumprimentos nos parâmetros da qualidade da água (com valor paramétrico) registados no âmbito dos Planos de Controle da Qualidade da Água (PCQA - aprovados pela ERSAR anualmente) (ano 2010 - 36 incumprimentos e ano 2011 - 38 incumprimentos); c) os reservatórios desempenham uma função primária na garantia da integridade sanitária de todo o sistema público de abastecimento de água, sendo uma fonte de contaminação da água, caso não haja cuidados de limpeza e desinfeção. - Que a referida entidade reguladora, no seu já citado guia técnico n.º 10, recomenda que “A higienização dos reservatórios deve ser preferencialmente realizada por uma empresa certificada para este tipo de serviços”. Refere ainda que, caso estes trabalhos sejam realizados diretamente pelos serviços da Entidade Gestora, terá que ser garantido não só a utilização de produtos e equipamentos específicos, como o pessoal que os executa terá que ter formação específica para estes trabalhos. Ora, há entidades gestoras, que face à sua dimensão entenderam criar equipas com trabalhadores especializados para estes serviços, no entanto, tal não se verifica nos serviços do Município de Oliveira de Azeméis, não existindo por isso trabalhadores com especialização nesta área. Assim, considera-se ter que recorrer a empresa especializada e certificada para a realização destes trabalhos especializados. Pelo que se propõe a contratação da aquisição do serviço de “Limpeza e Higienização de 19 (dezanove)

Reservatórios de Água Potável” a executar num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do contrato no Portal da Internet, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 851/2012 (I/23051/2012). - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/2384/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o montante (que ultrapassa os 5.000,00€/S/ IVA), o objeto do contrato e o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias) previstos nas alíneas a), b) e c) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável. - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição do serviço não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 7.700,00€ (sete mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se este valor cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 814 e o n.º de compromisso de fundo disponível n.º 1304. - Que esta aquisição de serviços não está sujeita a redução remuneratória dado não se reunirem as condições do artigo 26º, do n.º 1, da LOE 2012. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. - Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de "Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água Potável”, por ajuste direto com convite à apresentação de proposta às seguintes entidades: Biozigoto – Higienização de Sistemas de Água Potável, Lda.; Espectro de Somas – Desinfecções e Desinfestações, Lda.; Eco Firma – Gestão do Ambiente, S. A.; Manusystems – Manutenção de Sistemas, Lda. e Redecor – Revestimentos de Proteção e Decoração, S. A. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após

análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **OUTROS** =====*

*===== **LIMITE ADMINISTRATIVO ENTRE AS FREGUESIAS DE CARREGOSA E VILA CHÃ (I/31588/2012)**: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da adjudicação pelo Município ao Instituto Geográfico Português, no âmbito das competências que este último possui e após a aprovação deste novo limite pela Junta e Assembleia de Freguesia de Carregosa, junto segue **proposta de alteração à delimitação administrativa entre as freguesias de Carregosa e Vila Chã, dos Municípios de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra**, respetivamente, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. De seguida e conforme é exigido pelo referido instituto deverá ser remetida à Assembleia Municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL CONCELHIO**: Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A valorização da marca “Azeméis” só é possível se os Oliveirenses conhecerem e reconhecerem as potencialidades da sua terra; - Muitos Oliveirenses não conhecendo em profundidade o seu concelho, não colaboram eficazmente na sua defesa e promoção. - Existem muitos locais e realidades em Oliveira de Azeméis, cuja divulgação não envolve meios financeiros avultados quando comparados com outras iniciativas. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja efetuado um levantamento exaustivo de todos os pontos de relevante interesse social, cultural, turístico e ambiental do nosso Concelho; - Se elabore um programa de visitas a esses pontos, cuja periodicidade poderia ser mensal, orientado para diferentes públicos, e aberto às Comunidades Educativas, IPSS’s, coletividades, etc. - Este programa, cujo principal objetivo é divulgar de forma integrada as diferentes potencialidades do nosso Concelho será dinamizado com meios da autarquia, designadamente com recurso ao seu autocarro.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse que estão a ultimar a criação de um roteiro, com várias ferramentas (em formato de papel, DVD, etc.) no sentido de potenciar a marca “Azeméis” e potenciar atratividade. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal para dizer que desde 2006 que o município vem levando a cabo o seu roteiro “Ir mais longe” que começou por abranger o concelho, mas que atualmente já se estende à região e que vem ao encontro do que defendem nesta proposta. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que também fazia todo o sentido que esta proposta fosse integrada no Plano Municipal de Cultura. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

